



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 72/2024.

Acresce dispositivo à Lei nº 1.897, de 6 de dezembro de 2023, que “Concede contribuições financeiras”.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Acresce ao artigo 1º da Lei nº 1.897, de 6 de dezembro de 2023 a alínea “v”, com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

(...)

v) Casa de Caridade de Alfenas Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.....70.000,00”

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de maio de 2024.

Douglas Ávila Moreira

Prefeito Municipal